

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2024 – SECJEL**

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2024 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E A EMPRESA COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Coração de Jesus, Sobral/CE, Arena Plínio Pompeu, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo do Esporte e Lazer, o **Sr. JOCIER CRUZ DE SOUSA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Mangueira, nº70, Bairro Gererau, Itaitinga- CE, CEP: 61.884-420, inscrita no CNPJ sob o nº 44.515.147/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Francisco Da Costa Lima**, brasileiro, inscrito no CPF no 7\*\*.264.\*\*\*-34, com Rua Mangueira, número 70, Bairro Gererau, Casa: 10A; Município Itaitinga - CE, CEP: 61.884-420, acordam em apostilar o Contrato nº 022/2024 – SECJEL, cujo objeto é a “A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MICROFONES SEM FIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.” tendo em vista a necessidade de mudança da dotação orçamentária, do nome do órgão e do fiscal do contrato, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a **RETIFICAÇÃO** da dotação orçamentária e do nome do órgão. Vejamos:

#### **2.1. RETIFICAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO**

Onde se lê: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

Leia-se: Secretaria do Esporte e Lazer.

## **2.2. RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação Registrada:

22.01 27.812.0451.2.482.4.4.90.52.00.1.754.0000.00

Dotação Atualizada:

34.01.27.812.0451.2.591.4.4.90.52.00.1.501.0000.00

## **2.3. RETIFICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**

2.3.1. Fica alterado a Cláusula 13.1.1 do Contrato 022/2024 - SECJEL, passando ter a seguinte redação:

2.3.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER Sr(a). Júlio Marques Ferreira Lima Filho- Célula de Controle de Equipamentos, especialmente e com critério designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 04 de abril de 2025.

---

**JOCIER CRUZ DE SOUSA**  
Secretário Executivo da SESPOL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

---

**Clermesson Ilário De Vasconcelos**  
Coordenador Jurídico da SESPOL  
OAB/CE nº 43.465